
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421 /2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Fixa Valor do Incentivo Financeiro Pedagógico de que Trata a Lei Municipal nº 1.542/2021”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc ...

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.542/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), o valor do Incentivo Financeiro Pedagógico para cumprimento do art. 212-A, XI da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 108, e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, de que trata a Lei Municipal nº 1.542/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4EF00D4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2021. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>